



*Publicado no "Correio Joseense" nº 1539, de 27/4/55.*  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 129  
de 16 de março de 1955

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, necessários às obras complementares de abertura do prolongamento da Rua 7 de Setembro, e que serão atingidos na sua totalidade a saber:

"Os imóveis numero 57 e 63 da Rua Siqueira Campos, Primeiro Subdistrito da Séde, medindo o primeiro 8,33 mt. (oito metros e trinta e três centímetros) e o segundo 3,94 mt. (três metros e noventa e quatro centímetros); imóveis êsses pertencentes aos snrs. Joaquim Figueira de Andrade e Waldemar Cesar Salgado, respectivamente, ou quem de direito".

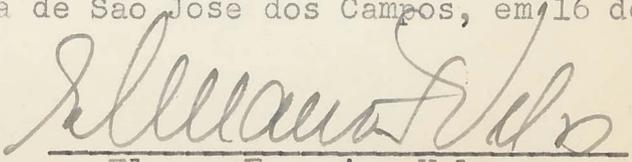
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriado.

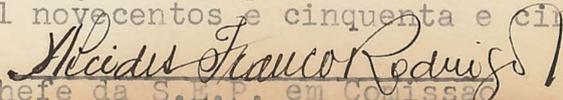
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto para efeito de imediata imissão de posse dos imóveis atingidos, de acôrdo com o disposto no Art. 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de março de 1955.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e cinco

  
Alcides Franco Rodrigues  
Chefe da S.E.P. em Comissão